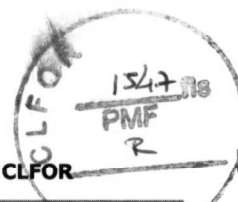


PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2019, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 324/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/12/2019, às fls. 1526, do Processo nº. P656375/2019, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, órgão gerenciador do Registro de Preços, pela Presidente da CLFOR e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 324/2019. II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES., PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2019** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P656375/2019**. Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira - A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro



de Preços, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V – DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS:** À empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ nº 19.877.285/0001-71, no respectivo valor de **R\$ 7.996.020,79** (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil e vinte reais e setenta e nove centavos), para o **lote 01**. À empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.789.113/0001-67, no valor de **R\$ 2.950.000,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para o **lote 02**; **R\$ 994.800,00** (novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para o **lote 03**; À empresa DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.205.354/0005-04, no respectivo valor de **R\$ 1.065.000,00** (um milhão e sessenta e cinco mil reais), para o **lote 04**. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de: **R\$ 13.005.820,79** (treze milhões, cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e nove centavos) **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 13 de dezembro de 2019. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philipe Theophilo Nottingham/ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Geovânia Sabino Machado/ **PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Alexandre Mota Albuquerque/ **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A;** Everson Silva Leite/ **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA;** Jose Ricardo Pereira Tonon/ **DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de dezembro de 2019.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Airton Douglas de Andrade Lucas
COORDENADOR JURÍDICO

OAB/CE Nº 17.404

COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG